



## **Regulamento para aproveitamento de atividades nas disciplinas de Iniciação Científica (MA903 e MA904)**

A Comissão de Graduação do Departamento de Matemática, em reunião realizada no dia 04/12/2017, aprovou as seguintes normas para matrícula e validação de atividades nas disciplinas MA903 e MA904.

**Artigo 1º.** – Nas disciplinas MA903 e MA904 serão aceitas matrículas de alunos dos cursos 01 e 29 que realizem atividades de iniciação científica no IMECC ou em outra unidade, bem como alunos de qualquer outra unidade que desenvolvam atividades de iniciação científica orientada por docente do DM, considerando os seguintes casos:

- I. no caso de orientador do IMECC, projetos de iniciação científica sem bolsa serão aceitos;
- II. no caso de orientador de outra unidade, o projeto deverá obrigatoriamente ser financiado com bolsa de estudos.

**Artigo 2º.** – Para inscrição nas disciplinas MA903 e/ou MA904, o aluno deverá encaminhar à Secretaria de Graduação do IMECC um resumo de duas a cinco páginas do seu projeto de pesquisa, junto com uma carta do orientador, certificando a orientação para fins de inscrição na disciplina.

**Artigo 3º.** - A aprovação na disciplina será feita mediante apresentação de relatório de iniciação científica e carta do orientador manifestando se o aluno cumpriu ou não com os mínimos requisitos por ele estabelecidos. Esta documentação deverá ser encaminhada à Secretaria de Graduação durante a semana de estudos.

**Artigo 4º.** – Casos omissos serão tratados pela Comissão de Graduação do DM/IMECC.

**Artigo 5º.** – Estas normas entram em vigor a partir do dia 05 de dezembro de 2017, para matrículas em MA903 e MA904 a partir do primeiro semestre de 2018.

Campinas, 04 de dezembro de 2017.

Comissão de Graduação do Departamento de Matemática do IMECC